

CERTIFICADO LOC Nº 106/2017 LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **VALTEIR DIVINO FERREIRA - FAZENDA CAMPO ALEGRE / ESTÂNCIA VITÓRIA - MAT 34.964 SRI ITUIUTABA, CNPJ 301.690.706-20, Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para atividade SUINOCULTURA (CRESCIMENTO E TERMINAÇÃO); CRIAÇÃO DE OVINOS, CAPRINOS, BOVINOS DE CORTE E BÚFALOS DE CORTE (EXTENSIVO), autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL, tendo as seguintes coordenadas geográficas: DATUM: SAD 69 (Lat/y 18° 57' 31" Long/x 49° 36' 50"), no (s) Município (s) de ITUIUTABA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 02355/2005/002/2016.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 23504/2014; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; **Vazão:** 4 m³/h – 16h/dia; **Coordenadas:** LAT/Y 18°57'30" LONG/X 49°36'40"; **Processo de Uso insignificante nº 12274/2016; Modo de Uso:** CAPTAÇÃO EM BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM REGULARIZAÇÃO DE VAZÃO; **Vazão:** 0,9 L/s – 24h/dia; **Coordenadas:** LAT/Y 7903315 LONG/X 645542; **Processo de Uso insignificante nº 12275/2016; Modo de Uso:** CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO MANUAL OU CISTERNA; **Vazão:** 6m³/dia; **Coordenadas:** LAT/Y 7903255 LONG/X 645668.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 28/09/2027.

Uberlândia, 28 de Setembro de 2017.

JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Becehi
09/10/2017

J123946/2017